

## **Prefeitura Municipal de Agrônômica**

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica - Santa Catarina  
83.102.590/0001-90(47) 3542-0166  
prefeitura@agronomica.sc.gov.br http://www.agronomica.sc.gov.br

**Processo Administrativo: 10/2021**

**Concorrência: CC 01/2021**

**EMISSÃO: 09/02/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA**

### **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO**

No dia 26/022021, às 11:35 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agrônômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro., reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 141/2020, para dar continuidade no Processo Administrativo nº 10/2021, Licitação nº. CC 01/2021, na modalidade de Concorrência.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

*–Em atenção a impugnação ao Edital, e ao Parecer 10/2021 – JK, a comissão de licitação entende por acatar a impugnação ao edital e alterar o item 7.10.5.1 do Edital. Mantem-se a data de abertura da licitação para o dia 18/03/2021.*

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Agrônômica-Santa Catarina, 26/02/2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela Carolina da Silva  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Jaqueline Terezinha Jethe  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Giselen Rosa  
Membro da Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## PARECER JURÍDICO 010/2021-JK

### I- Do relatório

Trata-se de parecer solicitado pelo Setor de licitações.

Segundo o edital de licitação 01/2021 – registro de preço 10/2021, do Município de Agronômica, o certame tem como **objeto a contratações de empresa para prestação de serviço de Agrimensura, Topografia e Correlatos no município de Agronômica, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA.**

A empresa ICONE INFRAESTRUTURA LTDA, apresentou impugnação ao Edital de Licitação, aduzindo em síntese que o instrumento convocatório em seu item 7.10.5.1 que trata sobre a capacidade técnica profissional exige prova do registro da empresa no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia da jurisdição da Contratada, o que restringiria a competitividade do certame.

Aduz a empresa ICONE INFRAESTRUTURA LTDA., que o instrumento convocatório cerceia o direito de empresas participarem do certame ao exigir que os profissionais possuam registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

Afirma a empresa ICONE INFRAESTRUTURA LTDA., que a Lei Federal n. 13.639/2018, criou o Conselho Federal dos Técnicos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Industriais regularizando assim o exercício profissional da referida categoria.

Alega que possui em seu quadro funcional Técnico em Agrimensura vinculado ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais, e que referida categoria estaria legitimada em participar do certame.

Por fim pugnou pelo provimento da impugnação, para fins de retificar o edital de licitação, incluindo-se no item concernente a documentação da habilitação técnica o registro da empresa junto a Categoria profissional dos técnicos industriais.

É o relatório necessário.

### **II- Da fundamentação**

Afirmou a empresa ICONE INFRAESTRUTURA LTDA., que possui profissional da categoria Técnico Industrial denominado Técnico em Agrimensura, sendo que desta forma supriria a exigência de habilitação técnica e que o edital de licitação não poderia restringir a participação apenas a empresas com registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

Com relação à irresignação da Empresa ICONE INFRAESTRUTURA LTDA., entendo que merece prosperar.

Ainda que o objeto da licitação do Município seja voltado para o serviço de topografia e agrimensura destinado à alinhamento de muro, construções, realização de estudo e análise de projetos de construções de vias, prédios e loteamentos, retificação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

áreas e serviços similares desta natureza, o que parece bem distinto aos profissionais de Técnicos Indústrias, vinculados ao Conselho Federal e Regional de Técnico Industrial, entendo que essa análise de objeto é voltada a fase seguinte do certame, não devendo ser vedado a participação sumária.

Extrai-se do termo de referência que os tipos de serviços topográficos prestados consistem em: levantamento planimétrico, planialtimétrico e cadastral em áreas urbanizadas ou rurais do município de Agronômica, de acordo com solicitação do Departamento Municipal de Planejamento. Compreendendo, assim: levantamento topográfico necessários para o desenvolvimento das atividades do setor de cadastro; detalhamento do sistema viário, eixo de vias, divisas de lotes, edificações existentes, elementos de infraestrutura pública, guias, sarjetas, postes, árvores, bocas de lobo, poços de visita, sinalização horizontal e vertical, placas diversas e identificação de todo e qualquer elemento que interfira na elaboração de projetos viários ou de infraestrutura e urbanização.

Em que pese à empresa afirmar possuir em seu quadro profissional “técnico em agrimensura”, observa-se que o objeto do instrumento convocatório engloba serviços de maior complexidade, especificidade, e que não necessariamente possa ser exercício por todos os agrimensores/topógrafos, pouco importando que sejam vinculados ao CREA, CRT ou qualquer outro Conselho que possa esses profissionais serem vinculados.

**Isto porque, deve ser observado que o edital possui como objetivo “serviços de agrimensura, topografia e correlatos”.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Nesse campo de serviços correlatos, temos, por exemplo, a emissão de laudos para constatar áreas sujeitas a inundações pelas enchentes.

Como sabido, o Município de Agronômica, é atingido invariavelmente por enchentes que causam diversos prejuízos a nossa população, sendo necessário emitir pareceres, laudos, e estudos técnicos sobre as essas áreas.

O município de Agronômica possui diversos loteamentos privados, sendo necessário que a empresa que seja contratada, possua um conhecimento técnico e competência para o planejamento e auxiliar o setor de fiscalização dos projetos de loteamento.

Assim sendo, manifesta-se pela alteração do item 7.10.5.1 do edital de licitação, sugerindo a seguinte redação;

7.10.5.1 – Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT, Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em característica com o objeto licitado, passados por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA ou outro Conselho de Classe dos agrimensores/topógrafos, que comprovem pelo menos um de seus responsáveis técnicos, pertencentes ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, exerceu atividades no ramo de Topografia, Agrimensura, semelhantes às consideradas de maior relevância no termo de referência anexo I do edital.

### III- Conclusões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Conforme fundamentação supra, opino pelo deferimento da impugnação ofertada pela empresa Icone Infraestrutura LTDA., pelos fatos e fundamentos jurídicos acima expostos.

Parecer meramente opinativo, sujeito a aprovação da Comissão de Licitações.

Agronômica/SC, 26 de fevereiro de 2020.

**JOEL KORB**  
**OAB/SC 32.561**